

TC 018.962/2008-8

Natureza: Tomada de Contas.

Unidade Jurisdicionada: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO.

Peticionário: Tânia Magalhães da Silva.

Assunto: Mera petição.

DESPACHO

Trata-se de processo de Tomada de Contas, relativa ao exercício de 2007, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO, com peça recursal nominada “pedido de reexame” interposta pela peticionária acima mencionada.

2. O Serviço de Admissibilidade de Recursos (SAR) com a anuência do Secretário de Recursos (peças 131 e 132), propõe receber o expediente como mera petição, em razão da preclusão consumativa, negando-lhe seguimento e, posteriormente, dar ciência à requerente e aos órgãos/entidades interessados.

Dessa forma, com a delegação de competência conferida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2013, **nego o recebimento do pleito**, e encaminho os autos à Secex-RO para que dê ciência à peticionária e à unidade jurisdicionada interessada.

Segecex, em 29 de abril de 2013.

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário-Geral de Controle Externo